

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 633825/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 22/2019

ATA DA 2ª SESSÃO INTERNA
ANALISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N. 22/2019

Objeto: **seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reconstrução da parte danificada da estrutura da escola com (07) sete salas de aula, constituída de uma área de aproximadamente 800,00m², com capacidade para atender até 400 alunos do Ensino Fundamental em dois turnos (matutino e vespertino), denominada Escola Municipal de Educação Básica Professora Maria Barbosa Martins, localizada na Avenida Gil João da Silva, s/nº, Distrito Bonsucesso, tal contratação faz-se necessário haja vista o sinistro ocorrido em 13/10/2017 face ao temporal no Município de Várzea Grande/MT, conforme descrito nos anexos deste projeto básico e documentos constantes nos autos do processo.**

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **portaria 433/2019**, para análise do Parecer Técnico emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/VG responsável pela elaboração do Projeto Básico, sobre as Propostas de Preços das empresas Habilitadas no certame sobrescrito.

Licitantes habilitadas para o certame:

1. **WN CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob nº 19.699.306/0001-06;
2. **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 18.046.443/0001-89;
3. **CAPRI CONSTRUTORA EIRELLI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 09.153.807/0001-39.

A Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/VG analisou as propostas de preços.

Vejamos o Parecer Técnico:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 633825/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 22/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande, 06 de fevereiro de 2019.

Referente: Tomada de Preços nº. 22/2019

Processo Administrativo: nº. 633825/2019

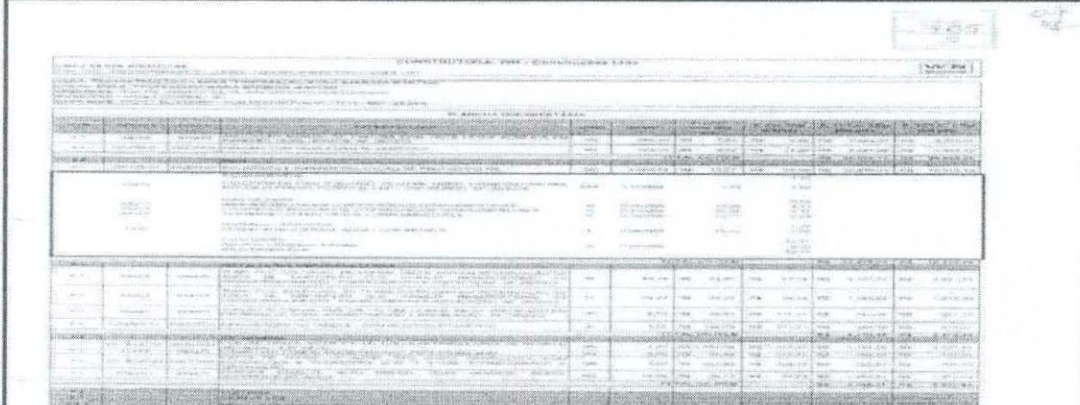
Objeto:

Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reconstrução da parte danificada da estrutura da escola com (07) sete salas de aula, constituída de uma área de aproximadamente 800,00m², com capacidade para atender até 400 alunos do Ensino Fundamental em dois turnos (matutino e vespertino), denominada Escola Municipal de Educação Básica Professora Maria Barbosa Martins, localizada na Avenida Gil João da Silva, s/nº, Distrito Bonsucesso, tal contratação faz-se necessário haja vista o sinistro ocorrido em 13/10/2017 face ao temporal no Município de Várzea Grande/MT, conforme descrito nos anexos deste projeto básico e documentos constantes nos autos do processo.

Em atenção ao contido na CI nº. 054/2020/SUPPLIC/SAD onde a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, solicita análise das propostas de preços das empresas habilitadas e a emissão de parecer técnico, para subsidiar e dar continuidade do procedimento licitatório.

Considerando a 2ª. Ata da Sessão Pública da abertura dos envelopes, datada 04/02/2020, onde fora aberta a Proposta das Empresas – **WN CONSTRUÇÕES LTDA, CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CAPRI CONSTRUTORA EIRELI** para análise cumpre informar o que segue:

1 - A Empresa **WN – CONSTRUÇÕES LTDA- ME** – apresentou na planilha orçamentária da proposta de preços o item 5.1 – **POLIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO GRANILITE** com a composição auxiliar aberta, passível de verificação na folha nº. 765.



Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Licitação
PMVG

Fls. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

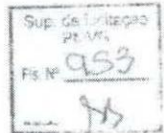
PROC. ADM. N. 633825/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 22/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Apresentou o valor unitário na planilha orçamentária para o item 8.1.1.20 – CP-PTR-34 – PRÓPRIA – CURVA PVC ROSCAVEL Ø4", majorado ao definido por esta Administração, passível de verificação na folha nº. 766, dessa forma deixou de atender o disposto no item 8.14 do Edital:

8.14. Sob pena de desclassificação, nenhum valor unitário da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS ou da COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS apresentada pela LICITANTE poderá ser maior que os valores unitários previstos na planilha orçamentária e composição de preços unitários elaborados pela Administração, anexos deste projeto básico e base desta licitação.

Planilha da Administração do Item 8.1.1.20 com BDI R\$ 23,57:

8.1.1.20	CP-PTR-34	PRÓPRIA	Curva PVC roscaável Ø4"	UNI	1,00	R\$	18,36	R\$	23,57	R\$	41,93	R\$	23,57
8.1.1.20	CP-PTR-34	PRÓPRIA	Curva PVC roscaável Ø4"	UNI	1,00	R\$	18,36	R\$	23,57	R\$	41,93	R\$	23,57

Planilha da Licitante do Item 8.1.1.20 com BDI R\$ 24,36:

8.1.1.20	CP-PTR-34	PRÓPRIA	Curva PVC roscaável Ø4"	UNI	1,00	R\$	18,36	R\$	24,36	R\$	42,72	R\$	24,36
8.1.1.20	CP-PTR-34	PRÓPRIA	Curva PVC roscaável Ø4"	UNI	1,00	R\$	18,36	R\$	24,36	R\$	42,72	R\$	24,36

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000/8020 - E-mail: licita.smav@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

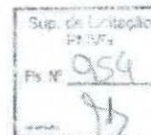
PROC. ADM. N. 633825/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 22/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2 - A Empresa CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - apresentou desconto acima de 40% do valor apresentado pela Administração, para os itens 2.7 e 8.1.1.16 senão vejamos:

Planilha da Administração do Item 2.7 com BDI R\$ 2,06:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit. com BDI	Valor Total com BDI
2.1	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	729,00	R\$ 1,07	R\$ 1,37	R\$ 780,03
2.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	729,00	R\$ 2,36	R\$ 3,03	R\$ 1.720,44
2.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,30	R\$ 38,28	R\$ 49,29	R\$ 172,28
2.4	CP-DEM-02 PRÓPRIA REMOÇÃO DE RESERVATÓRIO E PILAR DE CONCRETO	UN	2,00	R\$ 892,13	R\$ 887,53	R\$ 1.584,26
2.5	CP-DEM-02 PRÓPRIA REMOÇÃO DE TANQUE (COZINHA) COM REAPROVEITAMENTO	UN	1,00	R\$ 100,82	R\$ 128,29	R\$ 100,82
2.6	72897 SINAPI CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	224,20	R\$ 18,25	R\$ 23,15	R\$ 4.046,83
2.7	97914 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	4.484,00	R\$ 1,51	R\$ 2,06	R\$ 7.219,24
TOTAL DO ITEM					R\$	R\$ 15.423,86

Planilha da Licitante do Item 2.7 com BDI R\$ 1,00:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit. com BDI	Valor Total com BDI
2.1	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	729,00	R\$ 1,07	R\$ 1,37	R\$ 780,03
2.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	729,00	R\$ 2,36	R\$ 3,03	R\$ 1.720,44
2.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,30	R\$ 38,28	R\$ 49,29	R\$ 172,28
2.4	CP-DEM-02 PRÓPRIA REMOÇÃO DE RESERVATÓRIO E PILAR DE CONCRETO	UN	2,00	R\$ 892,13	R\$ 887,53	R\$ 1.584,26
2.5	CP-DEM-02 PRÓPRIA REMOÇÃO DE TANQUE (COZINHA) COM REAPROVEITAMENTO	UN	1,00	R\$ 100,82	R\$ 128,29	R\$ 100,82
2.6	72897 SINAPI CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	224,20	R\$ 18,25	R\$ 23,15	R\$ 4.046,83
2.7	97914 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	4.484,00	R\$ 1,18	R\$ 1,00	R\$ 4.484,00
TOTAL DO ITEM					R\$	R\$ 11.878,64

Planilha da Administração do Item 8.1.1.16 com BDI R\$ 10.807,77:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit. com BDI	Valor Total com BDI
8.1.1.13	CP-PTR-23 PRÓPRIA Parafuso de cabeça quadrada de 300mm	UNI	6,00	R\$ 11,97	R\$ 25,95	R\$ 71,82
8.1.1.14	CP-PTR-23 PRÓPRIA Parafuso de cabeça quadrada abaulada comprimento 250mm	UNI	6,00	R\$ 8,95	R\$ 31,48	R\$ 53,70
8.1.1.15	CP-PTR-24 PRÓPRIA Protetor de bucha AT de transformador 15KV	UNI	6,00	R\$ 29,65	R\$ 38,02	R\$ 177,90
8.1.1.16	CP-PTR-25 PRÓPRIA Transformador de distribuição de 112,5 KVA trifásico classe 15KV, 220/127V	UNI	1,00	R\$ 8.427,77	R\$ 10.807,77	R\$ 8.427,77
8.1.1.17	CP-PTR-33 PRÓPRIA Cabecote para entrada de linha de alimentação para eletroduto de 24" com acabamento anti-corrosivo	UNI	1,00	R\$ 61,53	R\$ 76,91	R\$ 61,53
8.1.1.18	CP-PTR-32 PRÓPRIA Massa catafaladora	KG	1,00	R\$ 45,14	R\$ 57,89	R\$ 45,14

Planilha da Licitante do Item 8.1.1.16 com BDI R\$ 5.380,94:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit. com BDI	Valor Total com BDI
8.1.1.13	CP-PTR-23 PRÓPRIA Parafuso de cabeça quadrada abaulada comprimento 250mm	UNI	6,00	R\$ 4,96	R\$ 6,97	R\$ 11,93
8.1.1.14	CP-PTR-24 PRÓPRIA Protetor de bucha AT de transformador 15KV	UNI	6,00	R\$ 19,72	R\$ 25,29	R\$ 118,74
8.1.1.15	CP-PTR-25 PRÓPRIA Transformador de distribuição de 112,5 KVA trifásico classe 15KV, 220/127V	UNI	1,00	R\$ 4.395,95	R\$ 5.380,94	R\$ 4.395,95
8.1.1.17	CP-PTR-33 PRÓPRIA Cabecote para entrada de linha de alimentação para eletroduto de 24" com acabamento anti-corrosivo	UNI	1,00	R\$ 44,38	R\$ 57,32	R\$ 44,38
8.1.1.18	CP-PTR-32 PRÓPRIA Massa catafaladora	KG	1,00	R\$ 34,95	R\$ 43,00	R\$ 34,95

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 633825/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 22/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3 - A Empresa CAPRI CONSTRUTORA EIRELI apresentou desconto acima de 50% do valor apresentado pela Administração, senão vejamos:

Planilha da Administração do Item 8.1.1.15 com BDI R\$ 38,02:

8.1.1.12	CP-PTR-22	PROPRIA	Parafuso de cabeça quadrada de 250mm	UNI	6,00	R\$ 10,18	R\$ 33,05	R\$ 62,08	R\$ 78,32
8.1.1.13	CP-PTR-23	PROPRIA	Parafuso de cabeça quadrada de 300mm	UNI	8,00	R\$ 11,97	R\$ 35,95	R\$ 71,82	R\$ 92,10
8.1.1.14	CP-PTR-24	PROPRIA	Parafuso de cabeça cabeça abaulada comprimento 150mm	UNI	8,00	R\$ 8,95	R\$ 11,48	R\$ 53,70	R\$ 84,86
8.1.1.15	CP-PTR-24	PROPRIA	Protetor de bucha AT de transformador 15KV	UNI	8,00	R\$ 29,65	R\$ 38,02	R\$ 177,50	R\$ 228,13
8.1.1.16	CP-PTR-25	PROPRIA	Transformador de distribuição de 112,5 KVA trifásico classe 15KV, 220/127V	UNI	1,00	R\$ 8.427,77	R\$ 10.807,77	R\$ 6.427,77	R\$ 10.807,77
8.1.1.17	CP-PTR-31	PROPRIA	Cabeçote para entrada de linha de alimentação para eletroduto de 84" com acabamento anti-corrosivo	UNI	1,00	R\$ 81,53	R\$ 78,91	R\$ 61,53	R\$ 78,90

Planilha da Licitante do Item 8.1.1.15 com BDI R\$ 12,32:

8.1.1.12	CP-PTR-22	PROPRIA	Parafuso de cabeça quadrada de 250mm	UNI	6,00	R\$ 10,18	R\$ 33,05	R\$ 62,08	R\$ 78,32
8.1.1.13	CP-PTR-23	PROPRIA	Parafuso de cabeça quadrada de 300mm	UNI	8,00	R\$ 11,97	R\$ 35,95	R\$ 71,82	R\$ 92,10
8.1.1.14	CP-PTR-24	PROPRIA	Parafuso de cabeça cabeça abaulada comprimento 150mm	UNI	8,00	R\$ 8,95	R\$ 11,48	R\$ 53,70	R\$ 84,86
8.1.1.15	CP-PTR-24	PROPRIA	Protetor de bucha AT de transformador 15KV	UNI	8,00	R\$ 9,21	R\$ 12,32	R\$ 57,84	R\$ 73,94
8.1.1.16	CP-PTR-25	PROPRIA	Transformador de distribuição de 112,5 KVA trifásico classe 15KV, 220/127V	UNI	1,00	R\$ 8.409,63	R\$ 10.783,39	R\$ 6.409,63	R\$ 10.783,39
8.1.1.17	CP-PTR-31	PROPRIA	Cabeçote para entrada de linha de alimentação para eletroduto de 84" com acabamento anti-corrosivo	UNI	1,00	R\$ 80,38	R\$ 77,86	R\$ 60,38	R\$ 77,84

Karina Arruda
Karina Arruda
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 90873-8

Aureo Emanuel da Silva
Aureo Emanuel da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MT 042435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 633825/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 22/2019

Em análise, foi constatado pela Equipe Técnica, erros na proposta de preços da empresa **WN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**.

Considerando que a Equipe Técnica em seu Parecer, não informou a esta CPL, se, tais erros são passíveis de correção por meio de diligência.

Considerando o Julgamento Singular nº 207/JJM/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

JULGAMENTO SINGULAR 207/JJM/2019

PROCESSO Nº: 5.155-1/2019

DATA JULGAMENTO: 27/02/2019

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA

REPRESENTANTE: ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

...

Decido.

...

Ressalto que a empresa Alcance apresentou os menores valores para os lotes 2 e 3 do certame, cuja finalidade é a construção das unidades básicas de saúde. Com a sua desclassificação, as empresas habilitadas que apresentaram os menores valores na sequência foram declaradas vencedoras. Noto que haveria um aumento no valor final das obras de R\$ 193.209,77.

...

Ainda que o artigo 43, § 3º da Lei 8.666/1993, admita a "promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta", ou seja, que a desatenção ao edital proíbe posterior inclusão de documentos, a jurisprudência nacional tem considerado que falhas meramente formais cometidas pelos licitantes, que possam ser supridas por informações já disponibilizadas ou que não repercutam concretamente, não autorizam a inabilitação ou a desclassificação de propostas, ao contrário, autoriza que a Administração releve certas falhas meramente formais ou que tais falhas sejam saneadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 633825/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 22/2019

Considerando os autos SIMP nº 000742-005/2019 – Notícia de Fato – MPMT:

SIMP nº 000742-005/2019 (Protocolo Eletrônico)

Autos de Notícia de Fato – Classe 910002

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Civil da Comarca de Várzea Grande

Data: 16/04/2019

...

Da análise preliminar de tais concorrências públicas, verifica-se que em grande parte os motivos que ensejaram as desclassificações das participantes encontravam-se previstos no edital, no entanto, passíveis de questionamentos sob prisma dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, devido ao montante que a Administração Pública despendeu a mais ao selecionar a próxima colocada.

Considerando o Acórdão 898/2019 – Plenário do Tribunal de Contas da União:

Número do Acórdão

ACÓRDÃO 898/2019 - PLENÁRIO

Relator

BENJAMIN ZYMLER

Processo

003.560/2019-8

Tipo de processo

REPRESENTAÇÃO (REPR)

Data da sessão

16/04/2019

Número da ata

12/2019 - Plenário

....

VOTO

....

13. Conforme deixei consignado no estágio anterior deste processo, em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante apresentar proposta com erros formais ou vícios

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 633825/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 22/2019

sanáveis não enseja a sua desclassificação, podendo ser corrigidos com a apresentação de nova proposta desprovida dos erros. Nesse sentido, há remansosa jurisprudência desta Corte de Contas, a exemplo do Acórdão 2.239/2018-Plenário, em que o TCU entendeu ser irregular a desclassificação de proposta vantajosa à administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público.

14. Trata-se de entendimento há muito tempo sedimentado no âmbito das contratações públicas, sendo, inclusive, objeto de normatização pela IN SEGES nº 5/2017, que prevê em seu subitem 7.9. que **“erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação”**. (grifo nosso)

Considerando que o item 9.17 do Instrumento Convocatório e art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93 estabelecem a promoção de diligência:

9.17. É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a solução.

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (grifo nosso)

E, visando a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, a Comissão Permanente de Licitação concedeu a licitante **WN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** prazo para apresentação de nova proposta de preços, ajustada e sem a majoração do preço ofertado conforme Acórdão 898/2019 – Plenário – TCU, onde, a mesma apresentou. Assim a CPL, solicitou análise da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/VG.

Vejamos o Parecer Técnico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Licitação
PMVG

Fis. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 633825/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 22/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande, 10 de fevereiro de 2019.

Referente: Tomada de Preços nº. 22/2019

Processo Administrativo: nº. 633825/2019

Objeto:

Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reconstrução da parte danificada da estrutura da escola com (07) sete salas de aula, constituída de uma área de aproximadamente 800,00m², com capacidade para atender até 400 alunos do Ensino Fundamental em dois turnos (matutino e vespertino), denominada Escola Municipal de Educação Básica Professora Maria Barbosa Martins, localizada na Avenida Gil João da Silva, s/nº, Distrito Bonsucesso, tal contratação faz-se necessário haja vista o sinistro ocorrido em 13/10/2017 face ao temporal no Município de Várzea Grande/MT, conforme descrito nos anexos deste projeto básico e documentos constantes nos autos do processo.

Em atenção ao contido na CI nº. 069/2020/SUPLIC/SAD onde a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, solicita análise das propostas de preços ajustadas da empresa e a emissão de um novo parecer técnico, para subsidiar e dar continuidade do procedimento licitatório.

1 - A Empresa **WN – CONSTRUÇÕES LTDA- ME** – atendeu todas as exigências previstas em Edital.

- Apresentou a proposta de preços com os ajustes e correções dos itens da planilha orçamentária, em atendimento a **CONVOCAÇÃO DE DILIGÊNCIA** ao referido certame exarado pela Comissão Permanente de Licitação que concedeu a licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para ajuste.

Aureo Emanuel da Silva
Aureo Emanuel da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MT 042435

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000

Destarte as análises sobscritas, atendendo ao item 9.16 do Instrumento Convocatório, a CPL **ACATA** os pareceres técnicos elaborados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/VG, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA:**

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000/8020 – E-mail: licita.smav@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 633825/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 22/2019

- a) **CLASSIFICADAS** as empresas: **WN CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob nº 19.699.306/0001-06 como **1ª colocada**, **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 18.046.443/0001-89 como **2ª colocada** e **CAPRI CONSTRUTORA EIRELLI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 09.153.807/0001-39 como **3ª colocada**
- b) **VENCEDORA** do certame a empresa **WN CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob nº 19.699.306/0001-06 com o valor global de **R\$ 379.351,36**.

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 11 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

....

b) julgamento das propostas;

...

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão às 08h36min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Várzea Grande, 11 de fevereiro de 2020.



Silvia Mara Gonçalves
Membro da CPL



Aline Arantes Correa
Presidente da CPL



Daniel Aparecido Lima de Oliveira
Membro da CPL